

2ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Rafael Antônio Rodrigues Gomes ME (CNPJ 10.783.618/0001-29)**, na pessoa de seu representante legal, **Elizabeth Terezinha Raggio da Silva (CPF 054.144.788-21)**, e **Rafael Antonio Rodrigues Gomes (CPF 986.322.998-91)**, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S/A**. Processo nº **4001219-95.2013.8.26.0269**.

O Dr. **Aparecido Cesar Machado**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **27/10/15**, às **11:00h** e se encerrará no dia **30/10/15** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **30/10/15**, às **11:01h** e se encerrará no dia **23/11/15**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos pendentes e não pagos com o produto da arrematação sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Um terreno representado pelo lote 13 da quadra 16, do loteamento Jardim Bela Vista, desta cidade e 1º Subdistrito, com frente para a Rua 5, com a área de 500,00m², medindo 10,00m de frente por 50,00m da frente aos fundos, dividindo do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, com o lote 12, do lado oposto, com o lote 14; e, nos fundos, com o lote 21. Imóvel objeto da matrícula nº 23.244 do CRI/Itapetininga e C.M. 01.09.150.0054.01.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Consta na Av.5 (26/03/14) a penhora exequenda.

Avaliação (agosto/2014) - R\$95.555,00 que atualizada até setembro/2015 perfaz R\$105.187,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os executados INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Consta pendente de julgamento a Apelação sob nº 4002291-20.2013.8.26.0269 em trâmite perante a 16ª Câmara de Direito Privado do E. TJ/SP, interposta nos autos dos Embargos a Execução opostos pelos executados. Nada mais. Itapetininga, 14.09.15.

Aparecido Cesar Machado
Juiz de Direito